



## **REGULAMENTO DO CONCURSO RAINHA DO TOMATE**

### **XXXIV FESTA DO TOMATE 2024**

#### **1. DO OBJETIVO**

1.1 O concurso tem como objetivo a escolha da Rainha da XXXIV Festa do Tomate de 2024.

1.2 O concurso será realizado pela Secretaria Municipal de Turismo da Prefeitura de Paty do Alferes, no Parque de Exposição Amaury Pullig.

#### **2. DO CONCURSO**

2.1. O concurso é constituído de 03 (três) etapas:

- Fase 1- Inscrições;
- Fase 2 – Pré-Seleção (Seletiva);
- Fase 3 – Desfile.

2.2 Fase 1 - As inscrições serão realizadas no período do dia 02/05/2024 a 15/05/2024, no horário das 09h às 17h, na Secretaria Municipal de Turismo da Prefeitura de Paty do Alferes (Praça George Jacob Abdue) ou através da plataforma Google Forms, não havendo cobrança pela taxa de inscrição.

2.3 Fase 2 – Pré-Seleção do Concurso da Rainha do Tomate, terá caráter classificatório, estando condicionado ao número de inscritas no concurso. Caso no período de inscrição o número de candidatas seja superior à de 12 (doze) participantes, a comissão organizadora irá realizar uma etapa de Pré-Seleção, vide Anexo II. A realização ou não da etapa será divulgada pela Prefeitura Municipal de Paty do Alferes. A avaliação será feita por jurados selecionados pela equipe organizadora.

2.4 Fase 3 – Desfile do Concurso da Rainha do Tomate, acontecerá dentro da programação oficial da Festa. As 12 (doze) candidatas serão avaliadas pelo corpo de jurados (que será definido pela Comissão Organizadora).

2.5 As finalistas serão escolhidas por critério de pontuação em ordem decrescente para as posições:

- **RAINHA DO TOMATE;**
- **1ª PRINCESA;**
- **2ª PRINCESA;**
- **3ª PRINCESA.**

2.6 O mandato das eleitas se estenderá até a realização do concurso para escolha da Rainha e Princesas da XXXV Festa do Tomate.



### **3. DA PRODUÇÃO**

3.1 A maquiagem, cabelo, roupas e trajes em geral serão realizados por conta das participantes.

### **4. DAS CANDIDATAS E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE**

4.1 Só poderá participar e ser eleita a candidata que preencher as seguintes condições:

- a) Residir no município de Paty do Alferes;
- b) Tenham entre 16 a 21 anos completos até a data da inscrição do concurso;
- c) Não ter recebido o título de Rainha do Tomate na última edição;
- d) Não ter parentesco de primeiro e segundo graus, em linha reta ou colateral, com qualquer membro do corpo de jurados.

### **5. DAS INSCRIÇÕES E ENSAIOS – FASE 1**

5.1 As inscrições serão realizadas no período do dia 02/05/2024 a 15/05/2024, no horário das 09h às 17h, na Secretaria Municipal de Turismo da Prefeitura de Paty do Alferes (Praça George Jacob Abdue) ou através da plataforma Google Forms, não havendo cobrança pela taxa de inscrição.

5.1.1. Link para inscrição de **MAIORES DE 18 ANOS** Google Forms:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfGMDZ\\_Y-ndhDBo3iC9c3AhN-e505aLK1Drb94fEhr-p\\_MjzA/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfGMDZ_Y-ndhDBo3iC9c3AhN-e505aLK1Drb94fEhr-p_MjzA/viewform)

5.1.2. Link para inscrição de **MENORES DE 18 ANOS** Google Forms:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfpw0dZy86fhISG6W0YiYqvk14pRnUB6ouCKGSmCDBWDWzd\\_g/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfpw0dZy86fhISG6W0YiYqvk14pRnUB6ouCKGSmCDBWDWzd_g/viewform)

5.2 No ato da inscrição, a candidata deverá cadastrar corretamente os dados requeridos no formulário, assim como obrigatoriamente anexar todos os arquivos solicitados, sendo estes:

- 5.2.1 Cópia do RG frente e verso legível da candidata;
- 5.2.2 Cópia do CPF legível da candidata;
- 5.2.3 Cópia do Comprovante de Residência;
- 5.2.4 Apresentar 01(uma) foto colorida individual recente no formato 10X15cm, não sendo aceitas fotos que contenham cenas de nudez, violência, gestos obscenos ou qualquer outro tipo de conteúdo ilegal;
- 5.2.5 Declaração Escolar, no caso de **Menor de Idade**;
- 5.2.6 Cópia do RG frente e verso legível do Responsável Legal (mãe/pai) no caso de **Menor de Idade**;
- 5.2.7 Cópia do CPF legível do Responsável Legal (mãe/pai) no caso de **Menor de Idade**;
- 5.2.8 Termo de Autorização assinado pelo Responsável Legal



(pai/mãe), em caso de **Menor de Idade** (Anexo II).

- 5.3 Como Comprovante de Residência, **serão aceitos somente** os comprovantes de serviço de água, luz ou carnê de IPTU **em nome da candidata de Maior de Idade ou em nome do Responsável Legal – pai/mãe**, no caso de **Menor de Idade**.
- 5.4 Caso o comprovante de residência da candidata **Maior de Idade** não esteja em nome da própria, esta deverá preencher e assinar a Declaração de Autenticidade de Comprovação de Residência (Anexo III), com o devido reconhecimento em firma em cartório.
- 5.5 Caso candidata de **Menor de Idade** não tenha como pai/mãe como Responsável Legal, será exigido como comprovante a Certidão de Emancipação ou Termo Judicial de Tutela, dependendo do caso em questão, além do Termo de Autorização assinado (Anexo II).
- 5.6 As datas dos ensaios assim como horário está disposto no Anexo I. Importante ressaltar que a candidata **Menor de Idade só poderá realizar tais ensaios se estiver acompanhada por Responsável Legal Maior de 18 Anos.**

## **6. DA PRÉ-SELEÇÃO – FASE 2**

- 6.1 Para a FASE 2, as candidatas farão desfile individual com 2 (dois) trajes: Traje Country e Traje de Gala. A Pré-seleção acontecerá no **dia 18 de maio no Ginásio Esportivo Municipal Hugo Corrêa Bernardes Filho, Rua Lino Bernardes, 87, Centro, Paty do Alferes-RJ.**
- 6.2 As candidatas terão no máximo 06 (seis) minutos para apresentar seu desfile à banca de jurados e ao público, sendo julgados pela Comissão Julgadora pelos critérios já mencionados. O não cumprimento implicará na perda de 01(um) ponto por minuto ou fração ultrapassado.
- 6.3 Os jurados, sendo no mínimo de 03 (três), utilizarão as fichas de avaliação atribuindo, para cada item, notas inteiras de 05 (cinco) a 10 (dez) seguindo os seguintes critérios:
- **1ª CRITÉRIO: Elegância e Simpatia**
  - **2ª CRITÉRIO : Beleza.**
- 6.4 A classificação para a próxima fase será feita através da apuração das notas dadas pelos jurados, estes que estarão no local onde ocorrerá tal fase, e serão consideradas classificadas as doze (12) candidatas com as maiores notas.
- 6.5 Em caso de empate, será considerado o critério de **ELEGÂNCIA E SIMPATIA**. Obtendo um empate nesse quesito, o desempate será atribuído ao quesito **BELEZA**, que possui a nota de “peso” inferior. Caso as notas não solucionarem o desempate, ficará por conta do Presidente do Corpo de Jurados a decisão final.
- 6.6 Somente se realizará esta fase se o número de inscrições for superior a



12 candidaturas.

6.7 Caso o número de candidatas inscritas seja muito acentuado, a Fase da Seletiva poderá ser feita em 02 dias, ficando a cargo de decisão da Comissão Organizadora e Secretaria de Turismo e comunicada às candidatas com antecedência.

6.8 A equipe do concurso não fornecerá o traje para apresentação, cabendo a cada candidata produzir seu figurino, podendo captar patrocínio e informar à Comissão o nome dos apoiadores para leitura durante o Concurso.

## **7. DO DESFILE – FASE 3**

7.1 Para a FASE 3, as candidatas farão desfile individual com 2 (dois) trajes: Traje Country e Traje de Gala. O Desfile acontecerá durante a programação da Festa do Tomate, no Parque de Exposições Amaury Monteiro Pullig, Avelar- Paty do Alferes.

7.2 As candidatas deverão comparecer ao local do Desfile com pelo menos 01 (uma) hora antes do horário marcado para a realização do concurso.

7.3 As candidatas terão no máximo 05 (cinco) minutos para apresentar seu desfile à banca de jurados e ao público, sendo julgados pela Comissão Julgadora pelos critérios já mencionados. O não cumprimento implicará na perda de 01 (um) ponto por minuto ou fração ultrapassado.

7.4 Os jurados, sendo no mínimo de 03(três), utilizarão as fichas de avaliação atribuindo, para cada item, notas inteiras de 05 (cinco) a 10 (dez) seguindo os seguintes critérios:

- **1ª CRITÉRIO: Elegância e Simpatia;**
- **2ª CRITÉRIO : Beleza.**

7.5 Em caso de empate, será considerado o critério de ELEGÂNCIA E SIMPATIA. Obtendo um empate nesse quesito, o desempate será atribuído ao quesito BELEZA, que possui a nota de “peso” inferior. Caso as notas não solucionarem o desempate, ficará por conta do Presidente do Corpo de Jurados a decisão final.Será declarada a vencedora do concurso, a candidata que somar o maior número de pontos e as outras colocações também serão conhecidas conforme número de pontos somados pelas participantes.

## **8. DOS JURADOS**

8.1 O Corpo de Jurados será composto por no mínimo de 03 (três) integrantes a convite da Comissão Organizadora da XXXIV Festa do Tomate 2024.



8.2 As decisões do Corpo de Jurados serão soberanas, não cabendo a eles qualquer oposição e nenhuma espécie de recursos ou contestações. Os jurados sentarão separadamente uns dos outros, não podendo comunicar entre si na hora da votação.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E AUTORIZAÇÃO DE DIREITOS DE IMAGEM**

9.1 A divulgação do resultado da Fase 2- Pré-Seleção acontecerá logo após a apuração dos resultados no dia 18/05/2024 com autorização expressa do direito de imagem já autorizado na Ficha de Inscrição.

9.2 A divulgação do resultado final acontecerá logo após a apuração dos resultados com autorização expressa do direito de imagem já autorizado na Ficha de Inscrição.

## **10 DA PREMIAÇÃO**

10.1 Serão premiadas 04 (quatro) candidatas e a premiação será em dinheiro, a saber:

- 1º Lugar – RAINHA DA FESTA DO TOMATE (R\$1.600,00 – Um Mil e Seiscentos Reais);
- 2º Lugar – PRIMEIRA PRINCESA (R\$ 1.300,00 – Um Mil e Trezentos Reais);
- 3º Lugar – SEGUNDA PRINCESA (R\$ 900,00 – Novecentos Reais);
- 4º Lugar – TERCEIRA PRINCESA (R\$ 700,00 – Setecentos Reais).

10.2 O pagamento será efetuado pela empresa vencedora do pregão nº 108/2023 responsável pelo planejamento, organização e produção da festa, em até 15 dias após o término do evento XXXIV Festa do Tomate 2024.

## **11 DO CAMARIM DO DESFILE**

11.1 No camarim do Desfile, só será permitido o acesso das candidatas, de 01 Responsável para ajudar a candidata nas vestimentas e/ou produção (**sendo este ou o cabeleireiro ou o responsável legal da candidata**), da equipe da produção do concurso e da equipe da Secretaria de Turismo da Prefeitura Municipal de Patydo Alferes.

## **12 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

12.1 Através do preenchimento do formulário de Inscrição e fornecimento da documentação, a candidata declara conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda do título.



12.2 O presente regulamento poderá ser alterado pela Comissão Organizadora da XXXIV Festa do Tomate 2024, por necessidade imperiosa de adequação de qualquer questão importante e justificável como obrigatória comunicação a todos os participantes.

12.3 A candidata deverá comparecer pontualmente ou antes do horário marcado para os eventos que antecederem o concurso, sob pena da perda de 01 (um) ponto a cada 30 (trinta) minutos ou fração ultrapassados do horário marcado, limitado a 05 (cinco) pontos.

12.4 As candidatas ao título de Rainha do Tomate se comprometem a obedecer estritamente à programação organizada pela Comissão, assim como as datas e horários do Concurso, sob pena de eliminação do concurso.

12.5 Reserva-se a comissão organizadora o direito de desclassificar a concorrente que se recusara cumprir ou dificultar o cumprimento deste regulamento, bem como aquela que apresentar conduta imprópria ou falta de decoro, incompatível com a representação do título.

Patydo Alferes, XX de XXXXXXXX de 2024.

Juliana Alves Massi  
Secretária de Turismo



**ANEXO I**

**ENSAIOS DO CONCURSO DA RAINHA DO TOMATE 2024**

DIA	HORÁRIO
06, 08 DE MAIO	DAS 18:30H ÀS 20H
13, 15,16 E 17 DE MAIO	

DIA	HORÁRIO
20, 21 E 22 DE MAIO	DAS 18:30H ÀS 20H

**LOCAL: CENTRO CULTURAL MAESTRO JOSÉ FIGUEIRA**

Rua Ver Caio Figueira Vasconcelos, 22 – Lot. Ville D'monte Alegre,  
Paty doAlferes –RJ, 26950-000



**ANEXO II**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS PAIS/RESPONSÁVEIS**  
(para **CANDIDATAS MENORES DE 18 ANOS**)

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a)  
no RG: \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_ e residente  
no endereço: (rua, número, bairro), declaro que sou o(a) responsável  
legal e autorizo minha filha

\_\_\_\_\_ a participar do Concurso Rainha do Tomate 2024 e comprometo-me a acompanhá-la nas etapas do evento, afirmando que todas as informações e documentações apresentadas são verdadeiras. Fazendo-se ciente de que a inscrevendo no referido concurso a imagem da menor poderá ser divulgada em quaisquer meios de comunicação.

Patydo Alferes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Pai (Mãe) / Responsável Legal





**ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE COMPROVAÇÃO  
DE RESIDÊNCIA PARA CANDIDATAS MAIORES DE  
IDADE DO CONCURSO RAINHA DO TOMATE 2024**

Eu,

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

portadora do RG: \_\_\_\_\_ e CPF:

\_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins de prova junto à Comissão Organizadora da XXXIV Festa do Tomate 2024 - Secretaria Municipal de Turismo, que resido no Município de Paty do Alferes no endereço constante do comprovante em anexo, assumindo a responsabilidade pela declaração com a ciência de que responderei civil e criminalmente no caso de falsidade nas referidas informações.

Patydo Alferes, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**\*NECESSÁRIO O RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CARTÓRIO**